



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA  
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

PROJETO DE LEI Nº. 2.499/24.

IBARAMA, 28 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 02 (DOIS) PSICÓLOGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, em razão de excepcional interesse público 02 (dois) Psicólogos, contratação formalizada através de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário e sendo que o critério objetivo previamente adotado para escolha dos contratados será à Ordem de Classificação dos Candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Edital de Homologação nº. 004/2023, de 23-03-2023, sem prejuízo da referida classificação caso o candidato não desejar o Contrato.

Art.2º. As contratações serão pelo período de até 10 (dez) meses, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º. Os Contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado os direitos e deveres previstos no Regime Jurídico Único.

Art.4º. Os requisitos exigidos para a contratação bem como suas atribuições e vencimentos fazem parte da Lei Municipal nº. 1.400/09, de 16-01-2009 – Plano de Carreira.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos vinte e oito dias do mês de março de 2024.

  
VALMOR NERI MATTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.

TAINÃ LUIZ FORGERINI  
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO  
IBARAMA - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA  
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº. 2.499/24.

EM 28 DE MARÇO DE 2024.

Prezados Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e deliberação o Projeto de Lei nº 2.499/24, de 28 de Março de 2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a contratar, em razão de excepcional interesse público, 02 (dois) Psicólogos para tender as necessidades da Administração Pública Municipal"

A contratação dos servidores é necessária para atuarem no NAAB - Núcleo de Apoio à Atenção Básica -, nos programas eMulti- Equipe Multiprofissionais e no PIM - Programa Primeira Infância Melhor-, da Secretaria da Saúde, quanto a justificativa para a contratação, segue anexo o ofício nº 42/2024 enviado pela Secretária Municipal de Saúde.

Assim, contamos com a atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei com maior brevidade possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos vinte e oito dias do mês de março de 2024.



---

VALMOR NERI MATTANA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA  
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

OFÍCIO N42/2024

IBARAMA, 12 DE MARÇO DE 2024

EXMO SR:

VALMOR NERI MATTANA

PREFEITO MUNICIPAL

IBARAMA – RS

em 14 de 03 de 2024  
Valmor Neri Mattana  
Prefeito Municipal

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO PARA ATENDIMENTO NAAB, PIM e eMulti.

Inicialmente, queremos cumprimentar cordialmente vossa senhoria, momento que aproveitamos para solicitar autorização para contratação de Psicólogo.

Considerando que a Secretaria Municipal de Ibarama conta com Núcleo de Atendimento a Atenção Básica – NAAB que dá atendimento a paciente que necessitam de terapia psicológica, e saúde mental, como também, realizam as oficinas terapêutica, é necessária Psicóloga para atender uma demanda significativa, com um total de 253 sessões mensais, trabalho esse feito por duas psicólogas.

Estamos sem o atendimento tendo em vista, que uma solicitou cancelamento das sessões por passar e processo seletivo em outro município e a segunda vai entrar em licença gestação por 6 meses.

Diante do exposto, solicitamos a contratação de 01 psicólogo (a) com 30 horas para atendimento clínico, nos programa eMulti – Equipe Multiprofissionais, com maior brevidade possível, para que os programas desenvolvidos no NAAB não deixem de receber verbas, como também dar sequência aos pacientes em tratamento clínico, que eram atendidos pelas especialistas. Necessitamos também um psicólogo (a) com contrato imediato de 30 horas pois, esses profissionais atuam no NAAB, no PIM, não podemos deixar de evoluir produção ao ministério da saúde, como também do governo Estadual.

Salientamos que a psicóloga que atendia a Saúde mental, está em licença gestação, por 6 meses, o que acarretará rompimento nos atendimento da saúde mental.

Sendo que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente